



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**ATA DA 2402ª SESSÃO  
ORDINÁRIA DA 1ª  
CÂMARA DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DO ESTADO  
DA PARAÍBA, REALIZADA  
NO DIA 09 SETEMBRO DE  
2010.**

1 Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano dois mil e dez (2010), à hora regimental  
2 no Mini Plenário Conselheiro **Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do  
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Sr. Conselheiro  
4 **Umberto Silveira Porto**, presentes, Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** e  
5 Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima** e os auditores **Antonio Gomes Vieira**  
6 **Filho, Renato Sérgio Santiago Melo** e **Marco Antônio da Costa**, Presente ainda (a)  
7 representante do Ministério Público junto ao **TCE**, o (a) Procurador (a) **Isabela**  
8 **Barbosa Marinho Falcão**, Verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente  
9 declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão  
10 anterior, que foram aprovadas a unanimidade, sem emendas. Não havendo expediente  
11 para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos o Conselheiro  
12 Presidente, **Umberto Silveira Porto**, a título de informações, falou sobre julgados  
13 recentes do Supremo Tribunal Federal em que tratam das aposentadorias, fez constar  
14 que o pedido de vistas no Processo TC nº 02872/00 da Classe (E), do Auditor Relator

15 **Antonio Gomes Vieira Filho**, aqui notificado, será novamente adiado e seja  
16 considerado desde já notificado para a próxima sessão do dia 16/09/2010, convocou  
17 como Conselheiro substituto Auditor **Antonio Gomes Vieira Filho**, em razão do seu  
18 impedimento nos itens 20 e 21, nos processos do Município de Pocinhos, passando a  
19 Presidência da Câmara ao Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**; Passou-se  
20 então; **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA**  
21 **SESSÃO – NA CLASSE “E”- RECURSOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi  
22 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres  
23 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade  
24 acatar a proposta de decisão: Auditor Relator, **Marco Antônio da Costa**, Processo TC  
25 nº 01336/09, pelo conhecimento e provimento, conforme consta seu respectivo ato;  
26 **CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE “F”– CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E**  
27 **LICITAÇÕES-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor  
28 (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os  
29 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:  
30 Relator Conselheiro **Umberto Silveira Porto** Processos TC nºs, 04958/07, 01019/08 e  
31 06032/08, pela regularidade e arquivamento, Conselheiro Relator **Fábio Túlio**  
32 **Filgueiras Nogueira** Processos TC nºs, 04381/08, 07092/08, 07719/08, 07721/08,  
33 08503/08, 08553/08, 08646/08, 08663/08, 08878/08 e 01043/09 todos pela  
34 regularidade e arquivamento, conforme consta seu respectivo ato; Conselheiro Relator  
35 **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs, 06605/08, 00238/09 e 01095/09  
36 todos pela regularidade e arquivamento, conforme consta seu respectivo ato; Auditor  
37 Relator **Antonio Gomes Vieira Filho** Processos TC nºs 06755/08, 01469/09 e  
38 01470/09, nos dois últimos com impedimento do Conselheiro **Umberto Silveira Porto**,  
39 todos pela regularidade e arquivamento, conforme constam seus respectivos atos;  
40 Auditor Relator, **Marco Antônio da Costa**, Processos TC nºs 08098/08, 01801/09 e  
41 06571/10, todos pela regularidade e arquivamento, conforme consta seu respectivo  
42 ato; **NA CLASSE ‘G’ – APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES** – Procedida à  
43 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
44 Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,  
45 havendo unanimidade acatar a proposta de decisão Relator Conselheiro **Umberto**  
46 **Silveira Porto** Processos TC nºs, 02555/05, 06211/06, 01532/08, 02776/08, 07385/08,  
47 07472/08, 07476/08, 08368/08, 05846/09, 07929/09 e 00853/10 os dois primeiros, pelo

48 cumprimento das respectivas resoluções concedendo registros, os demais pela  
49 regularidade e concessão dos competentes registros, conforme constam seus  
50 respectivos atos Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC  
51 nºs, 07381/08, 07474/08, 08340/08 e 05849/09, todos pela regularidade e concessão  
52 dos competentes registros, conforme constam seus respectivos atos; Conselheiro  
53 Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs, 03356/08, 05641/08,  
54 05649/08, 07463/08, 07494/08, 07381/09, 07928/09, 10688/09, 10691/09, 06211/10 e  
55 06213/10, todos pela regularidade e concessão dos competentes registros; o conforme,  
56 constam seus respectivos atos; Auditor Relator **Antonio Gomes Vieira Filho**  
57 Processos TC nºs 03085/05, 07477/08, 04712/09, 09384/09, 10378/09, 10643/09,  
58 10670/09, 10672/09 e 02963/10, todos pela regularidade e concessão dos competentes  
59 registros, conforme constam seus respectivos atos, Auditor Relator **Renato Sérgio**  
60 **Santiago Melo** Processos TC nºs 07414/08, 07468/08, 08315/08, 08376/08 e  
61 10411/09, todos pela regularidade e concessão dos competentes registros, conforme  
62 constam seus respectivos atos, Auditor Relator, **Marco Antônio da Costa**, Processos  
63 TC nºs, 01581/08, 07447/08, 07465/08, 07469/08, 07481/08, 08369/08, 05205/09,  
64 07927/09, 09335/09, 10645/09 e 12270/09, todos pela regularidade exceto o último  
65 assinando prazo conforme consta em seu respectivo ato; **NA CLASSE “O” –**  
66 **DIVERSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)  
67 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os  
68 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:  
69 Relator Conselheiro **Umberto Silveira Porto** Processo TC nº, 05350/07, pelo  
70 cumprimento da resolução, encaminhar à corregedoria, conforme consta em seu  
71 respectivo ato formalizador, Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**,  
72 Processos TC nºs 00687/09 e 00979/10, pela regularidade, encaminhando cópia ao  
73 TCU para o devido conhecimento e providência, conforme consta em seu respectivo  
74 ato formalizador; Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processo TC  
75 nº11603/09, pelo conhecimento e improcedência da denúncia, conforme consta em seu  
76 respectivo ato, Auditor Relator, **Marco Antônio da Costa**, Processo TC nº 02722/10,  
77 regularidade e arquivamento, conforme consta em seu respectivo ato formalizador;  
78 esta Ata foi lavrada por mim \_\_\_\_\_ **MÁRCIA DE**  
79 **FÁTIMA MELO COSTA**, secretária da 1ª Câmara

81 **TC: MINI PLEN. ADAILTON COÊLHO COSTA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2010.**

82

83

84

85

86

\_\_\_\_\_ **CONS. PRESIDENTE**

87

88

89

\_\_\_\_\_ **CONSELHEIRO**

90

91

92

\_\_\_\_\_ **CONSELHEIRO SUBSTITUTO**

93

94

95

96

\_\_\_\_\_ **AUDITOR**

97

98

99

100

\_\_\_\_\_ **AUDITOR**

101

102

103

104

**PROCURADOR (a)** \_\_\_\_\_